



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

135

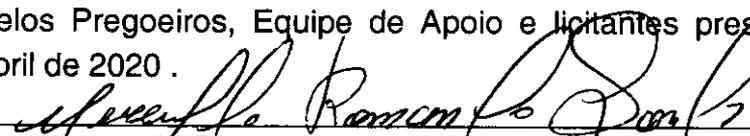
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS.

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, situada à Praça Dom José Thomaz, nº 222 1º Andar Secretaria de Finanças, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020, constituída dos seguintes membros: **Mirivaldo Raimundo Santos** (Pregoeiro); e **ALVARO LEOPOLDINO RAMOS JÚNIOR Segundo** (Pregoeiro Auxiliar) e **WASHINGTON LUIZ DA SILVA E DENISE DE ANDRADE AQUINO** (Equipe de Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020 – FMS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES**. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão e solicitando dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no atual processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença das seguintes firmas: **PAULISTA ENTULHO LTDA – ME** CNPJ nº 00.809.547/0001-32 representada por **DÉBORA NANCY TELES DE SOUZA ARAUJO** - CPF nº 826.336.815-49. Registra-se que ambas as empresas credenciadas farão uso das prerrogativas de ME/EPP estabelecida na Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, visto terem atendido aos termos do Edital para esse fim. Ato contínuo, a Ato contínuo, registra-se que a empresa aqui conhecida e credenciada fará uso da prerrogativa de ME/EPP, recebendo o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações. Levando em consideração que foram atendidos todos os termos legais quanto à publicidade e disponibilização do Instrumento Convocatório, bem como, não havendo impedimentos para continuidade dos trabalhos e conclusão do processo, a Comissão dar continuidade aos procedimentos, recolhendo, abrindo e julgando as propostas das licitantes credenciadas, conforme previsto em Edital. Recolhidos os invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS e II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante credenciada, procedeu-se a abertura dos primeiros, analisando o conteúdo destes com base nos termos do Edital. Os invólucros intitulados como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foram rubricados em seus fechos, ficando na guarda da Comissão para posterior abertura na fase de Habilitação do presente processo. Após conhecidas as propostas das empresas credenciadas, foram estas classificadas para a fase de lances e cadastradas em sistema próprio para tal, conforme documentos em anexo. Iniciada a fase de lances, foram negociados os itens que compõem o objeto licitado, resultando no exposto

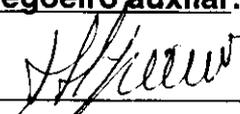


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

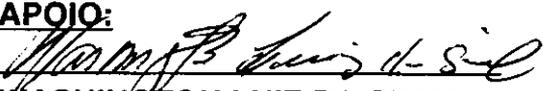
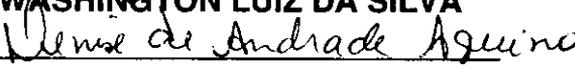
nos relatórios em anexo à presente Ata, tornando-se parte integrante deste documento. Registra-se que a empresa de melhor oferta de lances fora a PAULISTA ENTULHO LTDA – ME . Finalizada a fase de lances, deu-se início a abertura do invólucro II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da firma detentora das melhores ofertas de lances, conferindo o conteúdo deste, com base nos termos do Edital. Após as devidas verificações fora constatado que a firma a PAULISTA ENTULHO LTDA – ME , encontrava-se em perfeita consonância com os termos do Edital o que provoca a HABILITAÇÃO da mesma no presente processo. Ato contínuo a PAULISTA ENTULHO LTDA – ME, fora declarada CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do objeto licitado. A proposta reformulada fora impressa durante a sessão, assinado pelo proponente e anexada aos autos do processo. Todos declinaram do direito de interposição de recurso, ficando o resultado aqui exposto irrecorrível. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 002/2020 – FMS, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora fora considerada habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto; e 4) não houve manifestação expressa de intenção de recurso, os Pregoeiros adjudicaram o objeto desta licitação à PAULISTA ENTULHO LTDA – ME – ME. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e licitantes presentes, assinada. Tobias Barreto, 24 de abril de 2020 .


MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

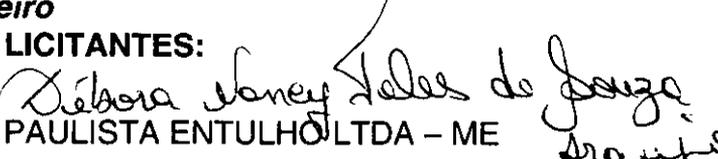
Pregoeiro auxiliar:


ALVARO LEOPOLDINO R. JUNIOR

APOIO:


WASHINGTON LUIZ DA SILVA

DENISE DE ANDRADE AQUINO

LICITANTES:


PAULISTA ENTULHO LTDA – ME
Aracaju